

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 3541 de 10 de Setembro de 2025  
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

---

## Publicações Câmara de Mariana

### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

#### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

A Câmara Municipal de Mariana neste ato representada por seu Presidente, Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, torna público que realizou processo nº 58/2025 de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025 para Contratação de profissional com formação superior em medicina, com especialização em perícia médica, para prestar suporte técnico à Comissão Especial criada por meio da Portaria nº 126/2025, na forma preconizada no artigo 74, inciso III alínea b da Lei nº 14.133/2021. **Valor global:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Dotação orçamentária:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 07. **Contratado:** INSTITUTO VERITÁ DE PERÍCIAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 49.938.388/0001-65. Mariana, 08 de setembro de 2025.

---

## Publicações Consorcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI

### Licitações: Pregão Eletrônico

#### Licitações: Pregão Eletrônico

Aviso de Licitação - Pregão 022/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, torna pública a abertura do Edital do Processo Licitatório nº 07.0236.2025.29 - Pregão Eletrônico 022/2025. Objeto: Aquisição de materiais e instrumentos de destinação pedagógica e recreativa (jogos, brinquedos educativos, materiais de artes, materiais psicomotores, instrumentos musicais didáticos, materiais de ciências, materiais esportivos escolares e correlatos) para atendimento exclusivo das unidades de ensino de tempo integral do Município de Piedade de Ponte Nova. A realização da sessão pública será: 24/09/2025 às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). O cadastramento das propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) ou [www.cimvalpi.mg.gov.br](http://www.cimvalpi.mg.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através da plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

**Richele Ap. Silva de Jesus**

Agente de Contração

## **Licitações: Pregão Eletrônico**

### **Licitações: Pregão Eletrônico**

#### **Aviso de Licitação - Pregão 023/2025**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, torna pública a abertura do Edital do Processo Licitatório nº 07.0213.2025.15 - Pregão Eletrônico 023/2025. Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e descartáveis para atender a demanda dos Municípios de Mariana e Piedade de Ponte Nova, Rio Doce, CIMVALPI e Casa Lar. A realização da sessão pública será: 25/09/2025 às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). O cadastramento das propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) ou [www.cimvalpi.mg.gov.br](http://www.cimvalpi.mg.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através da plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

**Richele Ap. Silva de Jesus**

Agente de Contração

# Publicações Prefeitura de Mariana

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, através do seu Secretário Municipal, torna público que foi concedida da Licença Ambiental Simplificada ao empreendedor SAMARCO MINERAÇÃO S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 16.628.281/0003-23, por meio do PRO nº 6233/2025, para a atividade de Movimentação de Terra, volume = 2.442,81m<sup>3</sup> e área = 2.759,70m<sup>2</sup>, com condicionantes, localizado no Sítio ID NA 002 - Reassentamento de Bento Rodrigues, município de Mariana/MG.

Alexandre Augusto Carneiro - Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

#### **Resolução Nº 08/2025, do CMDCA, de 29 de julho de 2025.**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto  
“ Som da Inclusão - Musica,  
Cidadania e Transformação”.

O Conselho Municipal dos Direitos Criança e do Adolescentes - C.M.D.C.A de Mariana/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.690, de 25 de Abril de 2023. De acordo com a reunião extraordinária que aconteceu no dia 29 de julho de 2025;

#### **Resolve:**

**Artigo 1º** - Tornar público a aprovação do Projeto “ Som da Inclusão - Musica, Cidadania e Transformação ”, para captação de recursos, pela Casa Lar Estrela.

**Artigo 2º** - Prazo de execução: 1 ano (12 meses).

**Artigo 3º** - Instituição proponente: OSC` S Casa Lar Estrela.

**Artigo 4º** - A prestação de contas dos recursos captados para o desenvolvimento do projeto, deve seguir as orientações legais, e deverá ser apresentada a Mesa Diretora do CMDCA e demais conselheiros (as), para aprovação em reunião ordinária do CMDCA, pela instituição proponente, ao finalizar as ações e cronograma de atividades do projeto.

**Artigo 5º** - Fica deliberado que o CMDCA, irá acompanhar todo desenvolvimento do projeto, por meio das comissões de normas e registros, visitas e finanças, nomeados por meio da resolução que dispõem sobre a comissão permanentes do CMDCA.

**Artigo 6º** - Qualquer movimentação, mudança, ou reorganização do projeto, deve ser repassada a Plenária do CMDCA, para aprovação.

**Artigo 7º** - No ato da destinação do recurso, o CMDCA deve ser notificado.

**Artigo 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 29 de julho de 2025.

---

Keila Dionizio Pereira Rodrigues.

Presidente do CMDCA

**Resolução Nº 09/2025, do CMDCA, de 29 de julho de 2025.**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto

“ Casa lar Estrela na Garantia de Políticas Públicas para crianças e adolescentes”.

O Conselho Municipal dos Direitos Criança e do Adolescentes - C.M.D.C.A de Mariana/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.690, de 25 de Abril de 2023. De acordo com a reunião extraordinária que aconteceu no dia 29 de julho de 2025;

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Tornar público a aprovação do Projeto “ Casa Lar Estrela na Garantia de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes”, para captação de recursos, pela Casa Lar Estrela.

**Artigo 2º** - Prazo de execução: 1 ano (12 meses).

**Artigo 3º** - Instituição proponente: OSC` S Casa Lar Estrela.

**Artigo 4º** - A prestação de contas dos recursos captados para o desenvolvimento do projeto, deve seguir as orientações legais, e deverá ser apresentada a Mesa Diretora do CMDCA e demais conselheiros (as), para aprovação em reunião ordinária do CMDCA, pela instituição proponente, ao finalizar as ações e cronograma de atividades do projeto.

**Artigo 5º** - Fica deliberado que o CMDCA, irá acompanhar todo desenvolvimento do projeto, por meio das comissões de normas e registros, visitas e finanças, nomeados por meio da resolução que dispõem sobre a comissão permanentes do CMDCA.

**Artigo 6º** - Qualquer movimentação, mudança, ou reorganização do projeto, deve ser repassada a Plenária do CMDCA, para aprovação.

**Artigo 7º** - No ato da destinação do recurso, o CMDCA deve ser notificado.

**Artigo 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 29 de julho de 2025.

Keila Dionizio Pereira Rodrigues.

Presidente do CMDCA